

UNifeob

CEUA

COMISSÃO DE ÉTICA
NO USO DE ANIMAIS

SENCIENTES
INTERESSES
DIREITOS



MODELO ANIMAL?



**Chimpanzés compartilham mais de 98% do
nosso DNA**

Enquanto as semelhanças entre as nossas
emoções são evidentes, suas respostas
fisiológicas e imunológicas são muito
diferentes ao ponto de torná-los péssimos
modelos para testes.

USO DE ANIMAIS

- 1- Parte dos animais (valvas cardíacas)
- 2-Fábrica (insulina, anticorpos, soro fetal)
- 3-Modelo para doenças humanas
- 4-Como sujeito de testes (drogas, carcinógenos)
- 5-Tecido para estudos fisiológicos básicos
- 6-Para dissecação e educação
- 7-Como modalidade para ideias (descoberta de fatos científicos-pesquisa)
- 8-Para estudar doença ou condição que beneficie a própria espécie

Regra constitucional de proibição da crueldade animal

- Art 225 – Constituição Federal 1988

inciso VII do § 1º

VII - proteger a fauna e a flora, **vedadas**, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, **provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade**;

Lei Federal da **Vivisseção 6638** – 8 de maio de 1979 – Estabelece normas para a prática didático científica da vivisseção de animais e determina outras providências. Superficial contendo 8 artigos.

Revogada pela Lei Federal 11.794 de 08/10/2008 – Lei Arouca

Legislação

A Lei Arouca regulamenta o inciso VII do § 1º art. 225 da Constituição Federal e revoga a Lei 6638 de 1979.

- A partir de 8 de outubro de 2008, a Presidência da República sanciona a Lei Federal 11.794: **Lei Arouca** que estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais e cria o **CONCEA** (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal) e institui as **CEUAS**.
- A Lei Arouca busca algum tipo de atenuação do sofrimento dos animais utilizados em práticas excluindo os animais da área zootécnica (produção)
A regra constitucional de proibição da crueldade animal não abre exceções para uso de qualquer animal ou prática

É possível fazer experimentação animal sem sofrimento físico ou psíquico?

ANIMAIS SÃO SENCIENTES

- Declaração de Cambridge sobre consciência (2012) Francis Crick– Memorial Conference: animais não humanos (vertebrados e outros como cefalópodes) possuem os substratos neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estado de consciência com capacidade de exibir comportamentos intencionais.
- Para saber mais: <http://fcmconference.org/>

Princípio da dignidade animal

Interesses

Direito

- Capacidade de sentir e ter consciência desses sentimentos - comprovados por evidências científicas incluindo emoções positivas e negativas bastante complexas como mágoa, empatia, medo, prazer e alegria.
- Entender como eles podem sofrer e quais emoções experimentam é fundamental para melhorar seu bem-estar, a legislação e as práticas que os afetam
- Fonte: Proteção Animal Mundial

INTERESSES DOS ANIMAIS

- Interesse em não sofrer
- Interesse em viver

O peso dos interesses dos animais

- Muitas pessoas reconhecem que animais não humanos têm sim interesses, mas é uma opinião mantida comumente que seus interesses não contam muito. É importante refutar este mito. Interesses iguais devem contar igualmente.
- <https://www.animal-ethics.org/interesses-animais/>

DIREITO DOS ANIMAIS

- “5 Liberdades”, que são as seguintes:
- 1) fisiológica – direito de não sentir fome nem sede;
- 2) saúde – direito de não sentir dor, de não viver em ambientes insalubres, e de ser livre de doenças, tendo direito a assistência veterinária;
- 3) psicológica – direito de não sofrer medo, angústia e estresse;
- 4) ambiental - ser mantido em espaço suficiente para se movimentar e se abrigar; e
- 5) comportamental - direito de poder expressar seu comportamento natural, que a natureza lhes ensinou.
- <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/>

O QUE É CEUA?

A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, é uma instância colegiada, interdisciplinar, autônoma, de caráter consultivo, deliberativo, educativo e de fiscalização.

Tem por finalidade, cumprir e fazer cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação para experimentação animal vigentes no país aplicável à criação e/ou utilização de animais para ensino e pesquisa.



HISTÓRICO

- A partir de 8 de outubro de 2008, a Presidência da República sanciona a Lei 11.794: Lei Arouca que estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais e cria o CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal).
- Aprovação da CEUA UNIFEOB: credenciamento concedido pelo MCTI em 28 de agosto de 2013 sob número de Registro **CIAEP/CONCEA 01.0030.2013**

COMPOSIÇÃO DAS CEUAS?- Lei Arouca



CONCEA
Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal

**CONCEA
RESPONDE**

**QUAL A COMPOSIÇÃO DE UMA COMISSÃO
DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA?**

DRA. LETÍCIA LOTUFO (SBPC)

MCTIC



DEVERES DA CEUA

- Deliberar sobre projetos, propostas ou protocolos de uso de animais para fins científicos ou didáticos, em conformidade com o estabelecido na Diretriz do CONCEA

Projetos de pesquisa científica a serem realizados na IES

Protocolos de Aula prática de todas as Unidades de Aprendizagem mesmo que sejam apenas observação dos animais

“ Todas as aulas práticas que utilizam animais realizadas na UNIFEOB foram analisadas e aprovadas pela CEUA UNIFEOB ”

- Protocolar e arquivar todos os projetos, propostas e protocolos enviados para deliberação
- Enviar relatórios anuais para o CONCEA
- Garantir o bem-estar dos animais utilizados, monitorando e capacitando os usuários de animais (pesquisadores, professores, alunos e técnicos) para assegurar que a qualidade do manejo, tendo em vista as Diretrizes do CONCEA
- <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea>



=



DEVERES DOS USUÁRIOS DE CEUA

- Se responsabilizar por todas as questões relacionadas ao bem-estar dos animais utilizados em atividades e agir de acordo com a Lei n. 11.794/2008 e demais disposições legais pertinentes e das resoluções Normativas do CONCEA.
- Assegurar que a qualidade da supervisão do pessoal envolvido no cuidado e manejo dos animais usados esteja de acordo com a responsabilidade e com o nível de competência do pessoal.
- Encaminhar as proposta das atividades de ensino ou de pesquisa científica a serem desenvolvidas para análise pela CEUA institucional assim como o termo de livre consentimento quando necessário.
- Assegurar que as atividades de ensino ou de pesquisa científica envolvendo animais só se iniciarão após a autorização formal da CEUA.
- Disponibilizar telefones e outros meios de comunicação das pessoas autorizadas a tomar decisões em casos de emergência ao pessoal da instalação animal.
- Garantir que a escolha da espécie animal a ser utilizada é apropriada ao fim científico ou de ensino.
- <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea>

Princípio dos 3Rs:

- reduzir (*reduce*)
- refinar (*refine*)
- substituir (*replace*)

Willian Russell e Rex Burch, 1959



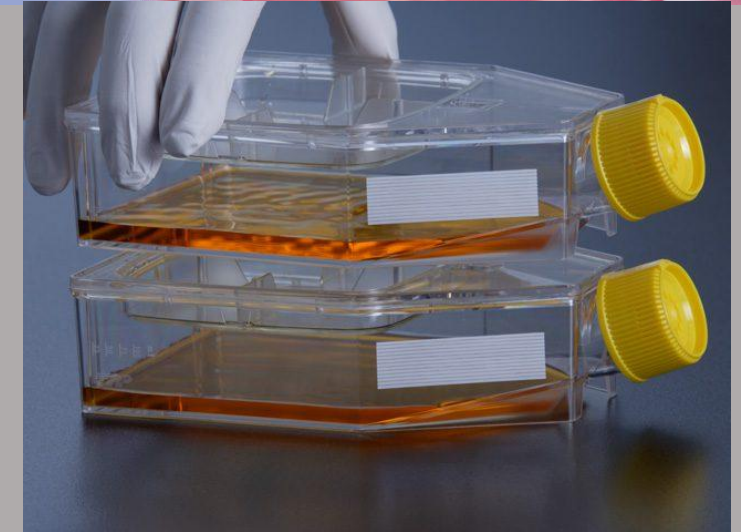
reduzir (*reduce*)

In vivo



refinar (*refine*)

In vivo



substituir (*replace*)

In situ

In químico

Modelagens matemáticas e computacionais

Desdobramentos dos princípios dos 3Rs -15Rs

– David Morton

- 1- **R**eduza o número de animais
- 2- **R**efine os pontos finais e procedimentos
- 3- Substitua (replace) por métodos in vitro, quando possível
- 4- **R**espeite todos os animais independentemente da espécie
- 5- **R**econheça efeitos adversos
- 6- Alivie (**R**elieve) a dor com analgésicos, angústia com ansiolíticos
- 7- **R**ecuse-se a realizar procedimentos se estiverem com problemas éticos
- 8 – **R**econsidere o protocolo, se não tiver certeza dele
- 9- Leia (**R**ead) sobre questões científicas e éticas
- 10 – **R**eflita sobre o trabalho que realizou
- 11 – **R**ealize a pesquisa apenas com objetivos claros
- 12 – **R**egistre todas as observações cuidadosamente
- 13 – **R**ecompense ao invés de causar danos
- 14 – **R**eaça a técnica, buscando maior eficiência
- 15- **R**esolva aprender novas técnicas

CEUA – Comissão de ética no uso de animais

Reuniões e envio dos protocolos mensais conforme calendário divulgado – <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>

1- Formulários – são preenchidos pelos pesquisadores responsáveis (não pode ser pelo estudante) **pelo link** disponibilizado na página da pesquisa Unifeob – conforme calendário de reuniões ordinárias. - <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>

2- Formulários são protocolados, numerados e inseridos na plataforma para assinatura digital do pesquisador (CEUA)

3- Depois de assinados, os protocolos são compartilhados pela Coordenação com os membros para leitura e análise anterior a reunião ordinária

4- Durante a reunião ordinária os protocolos são analisados e os pareceres emitidos

5- Os pareceres são inseridos na plataforma para assinatura digital dos membros

6- A coordenação envia os pareceres assinados digitalmente para os pesquisadores e colaboradores do projeto/aula/treinamento via e-mail ceua@unifeob.edu.br

7- A coordenação insere semestralmente na plataforma CIUCA os pareceres e atas das reuniões e transmite o relatório anual

Membros CEUA – Portaria – Portaria Reitoria n.º 12, de 30 de maio de 2023
Coordenadora – Ana Flávia de Carvalho
Membros titulares: Celina Almeida F. Mançaneres, Maria Lúcia Marcucci Torres e Juliana Bonfante, Gláucia Liberali e Igor Berth Benevides
Suplentes: Fernanda Leme Silva Bastos Varzim

Dúvidas:

<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/FAQs.html>

ceua@unifeob.edu.br

19 – 997662454 (coordenadora)

<https://unifeob.edu.br/pesquisa/>

CONCEA RESPONDE

**EXISTE A NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DA
CEUA PARA USO DE MATERIAL BIOLÓGICO?**

DR. OCTÁVIO PRESGRAVE (SBCAL)

CEUA - COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

SELECIONE O INÍCIO DA SEMANA:

DOMINGO

UNIFEOB

2025

janeiro

d	s	t	q	q	s	s
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

fevereiro

d	s	t	q	q	s	s
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	1
2	3	4	5	6	7	8

março

d	s	t	q	q	s	s
23	24	25	26	27	28	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

abril

d	s	t	q	q	s	s
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

maio

d	s	t	q	q	s	s
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

junho

d	s	t	q	q	s	s
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

julho

d	s	t	q	q	s	s
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

agosto

d	s	t	q	q	s	s
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

setembro

d	s	t	q	q	s	s
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

outubro

d	s	t	q	q	s	s
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

novembro

d	s	t	q	q	s	s
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

dezembro

d	s	t	q	q	s	s
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

	Último dia do mês para submissão de formulários
	Reunião ordinária da CEUA
	Pontos facultativos
	Feriados
	Carnaval

José Roberto Almeida Junqueira - Reitor

REFERÊNCIAS

- Peter Singer – Libertação Animal
- <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea>
- <https://youtu.be/s5dBkULypwI>
- <https://youtu.be/jbskiXEGFjU>
- <https://youtu.be/mqVCK1sfbFw>
- <https://www.youtube.com/watch?v=4OutYWsYrRo>
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6638.htm
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-010/2008/lei/l11794.htm
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm

